



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e
Defesa do Meio Ambiente



PA: 7417/2021

Licenciamento Ambiental Simplificado - RAS Nº 008/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8º da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º item XXII, vem através da plenária deste conselho, e da lei municipal nº 3.717/2014, Decreto Municipal nº. 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO** ao **FERNANDO NOGUES BELONI**– CPF 124.917.278-03 do empreendimento **FAZENDA CHAPADÃO DOS BORGES– MAT. 14.878.** Sob coordenadas planas WGS 84 Lat. 18°42'57.65". Long. 46°53'26.61". **Para Atividade** de Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), sob o código G-01-01-5 e Culturas Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Deferida em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada em 15/04/2021, com condicionantes.

Validade 5 (anos), com vencimento em 22/04/2026.

Patrocínio-MG, 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO I - Condicionantes

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	As práticas para conservação do solo que são adotadas na propriedade (bolsões, curva de nível, etc.) deverão, sempre que necessário, ser redimensionadas.	Anual
2	Promover a conservação e a manutenção da vegetação no entorno dos recursos hídricos.	Periodicamente
3	Fazer inspeções e conservação de aceiros nas áreas de preservação permanente e reserva legal para evitar a ocorrência de incêndios.	Anual
4	Utilizar os agrotóxicos, adubos e demais compostos de acordo com as recomendações agronômicas e acompanhado por técnico habilitado.	Sempre que fizer uso destes insumos.
5	O uso de EPI's (equipamentos de proteção individual) durante o manuseio de produtos tóxicos deverá ser constantemente fiscalizado pelo empreendedor.	Sempre que fizer uso de produtos tóxicos.
6	O empreendedor deverá apresentar comprovante de destinação dado às embalagens de agrotóxico, conforme Lei Federal 9.974 de 06/06/00.	Semestral

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônomo. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.
- Em atendimento à recomendação da 5ª Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade.

Link oficial: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922>